

LEI Nº 391/77

E M E N T A: Revoga Lei anterior e dá
outras providências.

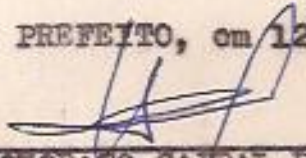
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 145, de 08-07-1967, ' que proíbe o plântio de cana para a formação de canaviais, nas ' zonas urbanas e suburbana da cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 1977.



HONÓRIO CARRAL DE SOUSA CAMPOS
- Prefeito Municipal -